



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

Resolução nº 021/2016-CUni

Aprova a proposta de Metodologia do Plano de Logística Sustentável – PLS / UFRR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado durante a reunião ordinária do CUni, realizada no dia 17 de agosto de 2016 e considerando o que consta no processo nº 23129.014381/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Metodologia do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal de Roraima, conforme anexa, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, como se nela estivesse escrita.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Salão de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista, 29 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento
Presidente do Conselho Universitário/ UFRR
Siape nº 1030546

PROPOSTA DE METODOLOGIA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – PLS RESOLUÇÃO Nº 021/2016-CUni

Apresento uma proposta de elaboração para o novo Plano de Logística Sustentável - PLS, compreendendo duas fases distintas: (1) na primeira fase, com a submissão em curto prazo (dentro 4 a 5 meses) de uma versão do plano ao Conselho Universitário; (2) e na segunda fase, a versão de complementação e revisão do plano formatada dentro de um processo participativo que propicie o amplo acesso do controle social.

O atual Plano de Logística Sustentável da UFRR subdivide-se em 07 planos de ações, compreendendo ações próprias para cada um deles, as quais ao longo de sua vigência foram, ou não, plenamente implementadas.

A avaliação do plano evidencia a importância na continuidade de algumas de suas ações, seja por sua proposta de trazer benefícios que merecem serem renovados ou pela impossibilidade de terem sido realizadas plenamente, tendo em vista, a ocorrência de fatores diversos. As ações são as descritas em anexo.

Na **Fase 1**, propõem-se a transposição destas ações, com as adequação e ajustes necessários de cronograma, para o novo PLS. Contudo a ferramenta de planejamento será renovada, com a aplicação de um extrato do modelo mental do Project Model Canvas na descrição da execução das ações. Os campos do PM CANVAS a serem empregados são: GP, PITCH, equipe, grupo de entregas, linha do tempo e custos.

A utilização de alguns blocos de informações do Canvas visa dinamizar a leitura do PLS, caracterizando-o com objetividade na compreensão de sua execução e entrega de resultados.

Por fim, a fase 1 será concluída com a submissão do PLS à apreciação do Conselho Universitário.

Fase I (2016)
Novo PLS
1. Adequação das ações e cronogramas do PLS aprovado pela Resolução nº 019/2013-CUni;
2. Apreciação do plano pelo Conselho Universitário.

Na **Fase 2**, haverá a complementação do plano, com a realização de um concurso de ideias, previsto no Processo nº 23129.014379/2016-60 (submetido a este Conselho), no qual uma de suas temáticas será sustentabilidade.

A proposta compreende a realização de um único concurso que abarque temáticas para atendimento tanto do PDI, como do PLS, subsidiando com contribuições da sociedade os planos institucionais.

O concurso de ideias estende as discussões, amplia o campo de atuação e instiga novas proposições acerca do tema.

O resultado do concurso será analisado em audiências públicas para formatação final do PLS, o qual será encaminhado para apreciação do Conselho Universitário.

As etapas desta fase estão descritas de forma sucinta, conforme o quadro a seguir:

Fase II (até 2017 ou 2018)

Complementação e Revisão do PLS

1. Concurso de ideias com fundamento na Lei nº 8.666/1993;
 - 1.1 Edital publicado (45 dias);
 - 1.2 Concurso (30 a 60 dias).
2. Consulta pública “*on line*” (no mínimo, 30 dias);
3. Audiências públicas;
4. Apreciação da proposta de complementação e revisão pelo Conselho Universitário.

Expostas estas considerações, submeto à apreciação do Conselho Universitário a presente proposta.

Carlece Santos Carvalho

Administradora
CRA-RR 3-973